



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 333

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoria o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º- Na conformidade do Disposto no Art.42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos mil cruza-dos), para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete Prefeito	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	1.000.000,00
3132	- Aut.Serv.Encargos	500.000,00
3230	- Transf.Inst.Privadas	100.000,00
0300	Depto.Amistração	
0301	Admistração	
3000	Despesas correntes	
3230	- Tranf.Inst.Privadas	150.000,00
0303	Divisão Serv.Gerais	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	1.700.000,00
3113	- Obrig.Patronais	1.000.000,00
3120	- Mat.Consumo	2.000.000,00
3132	- Aut.Serv.Encargos	1.000.000,00
3260	- Enc.Dívida interna	100.000,00
3280	- PASEP	400.000,00
4000	- Despesas Capital	
4350	- Amort.dívida contratada	100.000,00
0400	Depto.Fazenda	
0402	Divisão contabilidade	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	600.000,00
3113	- Obrig.Patronais	100.000,00
3120	- Mat.Consumo	50.000,00
3132	- Aut.Serv.Encargos	600.000,00

TR 579
de 20/09/88

2



ESTADO DO PARANÁ

0403	Div.dad.Trib.Fiscalização	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal cível	500.000,00
3113	- Obrig.Patronais	80.000,00
0500	Depto.Obras e viação	
0502	Serv.Rodov.Municipal	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	2.500.000,00
3113	- Obrig.Patronais	500.000,00
3120	- Mat.Consumo	2.500.000,00
3120	- Aut.Serv.Encargos	2.000.000,00
0600	Depto.Serv.Urbanos	
0602	Divisão limp.Pública	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	100.000,00
3113	- Obrig.Patronais	40.000,00
0603	Divisão logradouros	
4000	Despesas capital	
4110	- Obras e Instal.	2.500.000,00
0604	Div.Serv.Utilid.Pública	
4000	Desp.Capital	
4110	- Obras e Instal.	800.000,00
0700	Depto.Saúde Saneamento	
0702	Divisão Saúde	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	800.000,00
3113	- Obrig.Patronais	80.000,00
3120	- Mat.Consumo	200.000,00
3132	- Aut.Serv.Encargos	200.000,00
4000	Despesas capital	
4110	- Obras Instal.	2.000.000,00
0703	- Divisão Saneamento	
4000	- Despesas de capital	
4110	- Obras Instalações	800.000,00
0800	Depto.Educ.Cultura	
0802	Divisão Ensino	
3000	Despesas correntes	
3111	- Pessoal civil	2.000.000,00
3113	- Obrig.Patronais	1.000.000,00
3120	- Mat.Consumo	1.000.000,00
3132	- Aut.Serv.Encargos	1.000.000,00
4000	- Desp.de Capital	
4110	Obras intalações	1.500.000,00

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO


ESTADO DO PARANÁ

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como recursos financeiros, o Excesso de Arrecadação verificando nesta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 11 de agosto de 1988.


RUI MELLO GOMES
Secretário


ANTONIO OVANDE BERNARDIN
Prefeito Municipal.